



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ N: 13.927.819/0001-40
LICENÇA AMBIENTAL FASE I - LOCALIZAÇÃO-Nº 003/2018

O Secretário Municipal da Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos no exercício de sua competência definida na Lei Municipal nº. 1.324 de 02 de dezembro de 2008 e na Lei Municipal nº. 1.361 de 30 de novembro de 2009 que dispõe sobre a Política Ambiental Integrada do Município de Lauro de Freitas e tendo em vista o que consta do Processo nº. 15011/2016 aberto em 12 de setembro de 2016. Resolve:

Art. 1º Conceder **Licença Ambiental Fase I - Localização nº 003/2018**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos a partir do dia 09 de dezembro de 2017 à **ECOMA CTRR ATERRO AMBIENTAL - SPE**, inscrita no CNPJ nº 26.930.417/0001-47 para atividade de Localização de Aterro de Resíduos de Inertes da Construção Civil, classe A, em área de 7,7ha, com área ocupada efetiva a ser definida após análise de estudo detalhada de caracterização da cobertura vegetal para subsidiar Autorização Ambiental para Supressão de Vegetação, bem como complementação detalhada de estudo hidrogeológico, localizada na Estrada do Quingoma, Lauro de Freitas-BA. Coordenadas 12°51'17.47"S / 38°20'18.65"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes dispostas.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140 de 08 de dezembro de 2011, que fixa normas, nos termos do Art. 23º, incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, nos dispositivos legais da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013 alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência dos municípios, na Lei Municipal nº. 1.361 de 30 de novembro de 2009 que dispõe sobre a Política Ambiental Integrada do Município de Lauro de Freitas.

Art. 3º A Licença Ambiental Fase I - Localização será publicada na íntegra no site oficial da Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos de Lauro de Freitas no endereço eletrônico, <http://semarrh.laurodefreitas.ba.gov.br/>.